

LEI Nº 3.559, DE 21/03/2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RENOVAR OS CONTRATOS DOS CARGOS DE AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, FONOAUDIÓLOGO, PSICÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL E ASSISTENTE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar os contratos dos Cargos de Auxiliar de Professor de Educação Especial, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional e Assistente Social oriundos do Processo Seletivo nº 01/2010.

Parágrafo único . A vigência dos contratos prorrogados atenderá as disposições da Lei nº 2.994/2007 e alterações posteriores, podendo ser encerrado com a nomeação dos aprovados no Concurso Público nº 02/2011, para os cargos de Cuidador, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional e Assistente Social.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Dezembro de 2011.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de Março de 2012.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal